



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2015

Prefeitura Municipal de SantaLuz-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ - BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. V - EDIÇÃO Nº 00558

16 DE OUTUBRO DE 2015

1

**A Prefeitura Municipal de SantaLuz, Estado Da Bahia ,
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

LEI Nº 1.440/2015



**Aqui a Prefeitura Presta contas
à População dos seus Atos**



Prefeitura Municipal
SantaLuz - Bahia

Gestor: Zenon Nunes da Silva Filho

Editor: Inst. Associação N. de Desenvolvimento em Adm. Publica - INDAP

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

Praça Coronel Jose Leitão, Nº 05, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663

**LEI Nº 1.440/2015
DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

"Concede Utilidade Pública à
**Associação Comunitária dos
Moradores e Produtores do povoado
dos Ferreiros, neste Município**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedida a Utilidade Pública à **Associação Comunitária dos Moradores e Produtores do Povoado dos Ferreiros**, município de Santa Luz – Bahia, Inscrito no CNPJ nº 05.644.080/0001-31.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Santa Luz, 05 de Outubro de 2015.



ZENON NUNES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL